



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** José Roberto Marques
1.2 DEPARTAMENTO: Direito Público
1.3 DISCIPLINA: Direito Ambiental
1.4 SÉRIE: 5º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.5 CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 72 h/a.

2. EMENTA

Teoria geral do Direito Ambiental. Constituição Federal e legislação ordinária. Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Instrumentos administrativos e processuais para composição de danos ambientais. Aspectos relevantes do Estatuto da Cidade e do Código Florestal.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Permitir entendimento dos motivos que ensejam a proteção ambiental;
- 3.2 Proporcionar conhecimento panorâmico da proteção ambiental e legislação pertinente, e dos meios para a interpretação ajustada a essa nova disciplina;
- 3.3 Possibilitar conhecimento mais aprofundado dos fundamentos que regem o Direito Ambiental e
- 3.4 Propiciar informações particularizadas sobre aspectos importantes do Direito Ambiental, necessários ao exercício profissional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Associar a legislação pertinente frente às necessidades do profissional do Direito;
- 4.2 Conhecer o entendimento dos Tribunais a respeito de algumas normas e das divergências constatadas, e
- 4.3 Identificar as justificativas para a normatização da disciplina.
- 4.4 Permitir que o aluno relacione, demonstre e aplique o conhecimento específico.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

5.1 MEIO AMBIENTE DIREITO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL

- 5.7.1 Legislação aplicável.
- 5.7.2 Noções iniciais de direitos difusos e de meio ambiente.
- 5.7.3 Conceito de Direito Ambiental e de meio ambiente (Lei nº 6.938/81).
- 5.7.4 Autonomia e finalidade do Direito Ambiental; antropocentrismo x biocentrismo.
- 5.7.5 Aspectos: natural (recursos ambientais: Lei nº 6.938/81), urbano, cultural e do trabalho. Identificação na Constituição Federal.

5.2 PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL

- 5.2.1. Princípios estruturais e funcionais
- 5.2.2. Princípios estruturais: globalidade, horizontalidade, sustentabilidade e solidariedade.
- 5.2.3. Princípios funcionais: prevenção, precaução e poluidor-pagador.
- 5.2.4. Princípio da "não regressão".
- 5.2.5. Responsabilidade objetiva:nexo causal, reparação do dano e/ou indenização; extensão da indenização; solidariedade e inversão do ônus da prova. Obrigação *propter rem*.
- 5.2.6. Responsabilidade do Estado; solidariedade e subsidiariedade.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

SEGUNDO BIMESTRE

5.3 ANÁLISE DO ART. 225, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- 5.3.1. Os termos e vocábulos que compõem o *caput* do art. 225.
- 5.3.2. Competência legislativa da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 5.3.3. Função social das propriedades rural e urbana.
- 5.3.4. Degradação ambiental.
- 5.3.5. Poluição sonora, a visual, a eletromagnética e a luminosa.

5.4 RESPONSABILIDADE PENAL

- 5.4.1. Legislação. A Lei nº 9.605/98. Penas aplicáveis e generalidades.
- 5.4.2. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e concomitância da apuração da responsabilidade da pessoa física. Desconsideração da pessoa jurídica.
- 5.4.3. Leis nºs 9.605/98 e 9.099/95: transação penal e suspensão condicional do processo. Insignificância.
- 5.4.4. Alguns crimes em espécie previstos na Lei nº 9.605/98. Crime de poluição sonora.

TERCEIRO BIMESTRE

5.5 INSTRUMENTOS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVOS PARA VERIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS

- 5.5.1. A Lei nº 7.347/85: ação civil pública, inquérito civil, transação e termo de ajustamento de conduta.
- 5.5.6. Ação popular ambiental

QUARTO BIMESTRE

5.6 TUTELA ADMINISTRATIVA

- 5.6.1. Órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente-Sisnama.
- 5.6.2. Licenciamento ambiental. Fases.
- 5.6.3. Estudo de impacto ambiental.
- 5.6.4. Infrações administrativas.

5.7 LEGISLAÇÃO

- 5.7.1. Aspectos importantes da Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) e
- 5.7.2. Aspectos importantes da Lei nº 12.651/12 (Código Florestal)

5.8 ESTUDOS COMPLEMENTARES: (a) análise de casos abordados no livro “Colapso”, de Jared Diamond, entre eles: “Crepúsculo em Páscoa” (capítulo 2); “Os colapsos maias” (capítulo 5); “Caminhos opostos para o sucesso” (capítulo 9); “Malthus na África: o genocídio em Ruanda” (capítulo 10); “Uma ilha, dois povos, duas histórias: A República Dominicana e o Haiti” (capítulo 11); “China: gigante cambaleante” (capítulo 12), e “Por que algumas sociedades tomam decisões desastrosas” (capítulo 14). Atividade a ser desenvolvida caso haja disponibilidade de tempo.

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos de multimídia, quando for o caso;
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo;
- 6.3 Dinâmica de grupos;
- 6.4 Estudo de casos, artigos e julgados;
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas: questões com múltipla escolha e assemelhadas;
- 7.2 Provas dissertativas: questões e dissertações;



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

- 7.3 Provas orais;
- 7.4 Seminários com apresentação individual ou em grupo e
- 7.5 Trabalhos de pesquisa, com apresentação escrita ou oral.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito;
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas, e
- 8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- 9.1 (X) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 9.2 (X) interpretação e aplicação do Direito;
- 9.3 (X) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 9.4 () adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 9.5 (X) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 9.6 (X) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 9.7 () julgamento e tomada de decisões; e,
- 9.8 (X) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

10. BIBLIOGRAFIA

10.1 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental - 18ª Ed. Atlas: 2016.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro - 24ª Ed. Malheiros: 2016.

MARQUES, José Roberto. Lições preliminares de Direito Ambiental. São Paulo: Verbatim.

10.2 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIAMOND, Jared. Colapso. Rio de Janeiro: Record.

LENZA, Pedro. Direito ambiental esquematizado. São Paulo: Saraiva.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO - 2017

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: RT.

NUSDEO, Fábio. Desenvolvimento e ecologia. São Paulo: Saraiva.